



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5.064, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO -
ESTRADA ARACY ROCHA
MACHADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **ESTRADA ARACY ROCHA MACHADO** o Logradouro Público compreendido entre a ES-388 (Coordenadas UTM 337868 e L - 7726545 S), localidade Almirante, até o Sítio Nossa Senhora das Graças (Coordenadas UTM 338853 L - 7728284 S), localizada na área rural de Almirante, neste Município, conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 16 de junho de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 075/2025: Vereadora Sabrina Bubach Astori
Processo Administrativo Nº. 14.438/2025

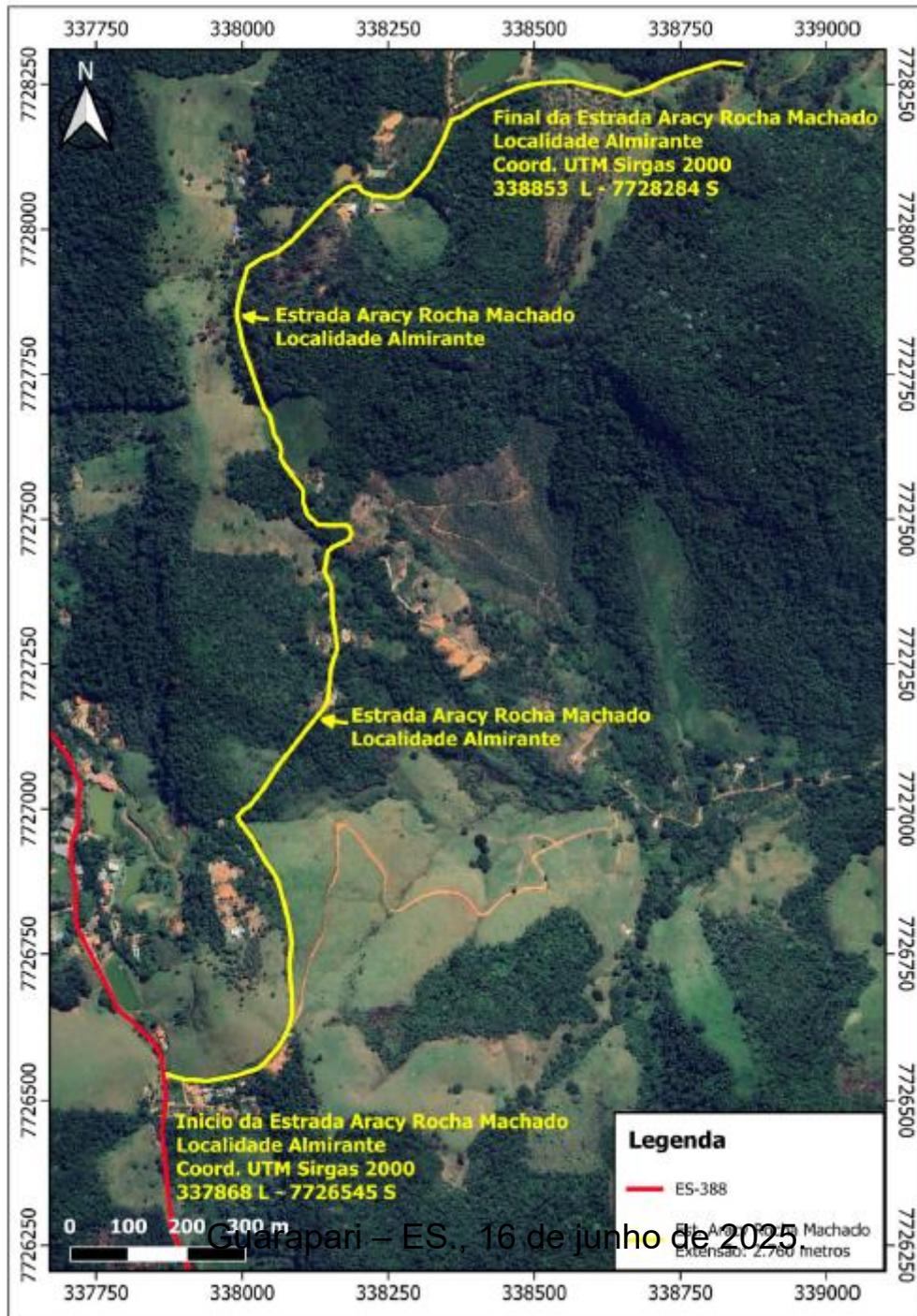


Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003700320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

OF. GAB. CMG Nº. 069/2025

**A Excelentíssima Senhora
Vereadora **SABRINA BUBACH ASTORI**
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 5.064/2025 aprovada por esse Parlamento Municipal, originada do caderno processual administrativo nº. 14.438/2025.

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

